

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2022

### PROJETO DE LEI Nº 089/2022

**Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiro do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), destinados à retirada de resíduos para a manutenção do serviço de coleta e tratamento de esgoto, e para aquisição de material de consumo para o restabelecimento do Poço do Jardim dos Ipês e Parque Imperial.

**Art. 2º** Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
	577	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	140.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	580	17.512.0009.3123.0000	Manutenção do SAAE	500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	594	17.512.0009.3125.0000	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	1.500.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		





**Art. 4º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90	00	00	Reserva de Contingência						
	713	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-2.140.000,00					
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

**II)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

**II)** Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de setembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 89/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização para o Poder Executivo efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto e autorização para o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes da Autarquia SAAE.

Sabidamente nossa Autarquia Municipal vem enfrentando dificuldades de ordem financeira, decorrentes de diversas situações pontuais vividas no ano de 2020 e 2021, como a grande quantidade de queimas e problemas técnicos nas bombas e demais equipamentos e alta inadimplência.

Desta forma, o presente Projeto de Lei ainda realiza o repasse de recursos financeiros do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados à retirada de resíduos para a manutenção do serviço de coleta e tratamento de esgoto, e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados para aquisição de material de consumo para o restabelecimento do Poço do Jardim dos Ipês e Parque Imperial.

Ressalta-se que para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata desta Lei, será realizado após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

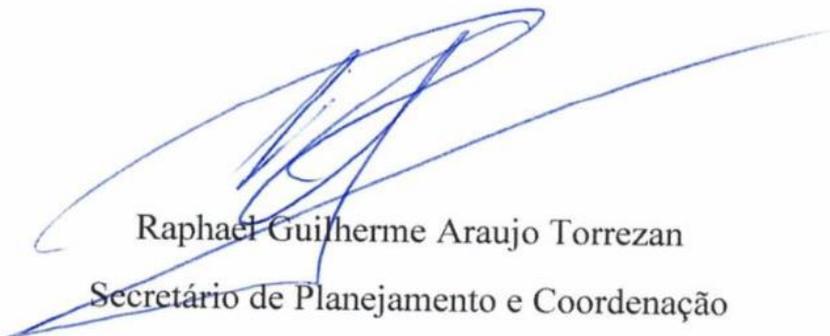
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 12/09/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 089/2022 - Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 090/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 091/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

